



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**



**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-009/2026-PMBB
PROCESSO Nº 2026.0526-001/SEMAP**

A empresa: CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº **63.712.077/0001-04**, situada a Rua José Penna Medina, nº 195, 18º Andar, Ed. Unique Business, Cobertura, bairro Praia da Costa, na cidade Vila Velha-ES. Neste ato representada por seu sócio diretor **Ivanildo Medeiros Nunes**, inscrito no **CPF nº 079.395.337-54**, Tel.: (27) 98170-0054 (WhatsApp) – e-mail: contratos@grupocriative.com.br.

À Comissão de Contratação coube fazer a coleta dos documentos comprobatórios dos autos à prova da exclusividade **CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **63.712.077/0001-04**, através de contratos, notas fiscais e outros documentos que fundamentam a contratação direta por meio de Inexigibilidade.

Contratação da apresentação do show da cantora **"ALINE BARROS"**, na orla do Município de Breu Branco, que acontecerá no dia **10 de dezembro de 2026**, em festividades comemorativas aos 35º anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Breu Branco-PA, com o fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cumpridas as exigências do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a escolha da empresa **CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **63.712.077/0001-04**, que fará a apresentação do show da cantora **"ALINE BARROS"** para festividades comemorativas aos 35º anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Breu Branco-PA, **comprova** através de contrato, a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Dessa forma, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, pela inviabilidade de competição permitindo, desta forma, a contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Breu Branco – PA, 26 de maio de 2026.

TIAGO SILVA
MARCHESINI:
80233171215

Assinado de forma
digital por TIAGO SILVA
MARCHESINI:80233171
215
Dados: 2026.05.26
11:09:49 -03'00'

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de contratação